



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº 12/CONSUNI, DE 27 DE MAIO DE 2010.

Aprova a Criação do Curso de Educação Musical, modalidade Licenciatura, da Universidade Federal do Ceará.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de **27 de maio de 2010**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

considerando a importância da criação do curso na redução do déficit existente na quantidade de professores de música em toda a região Norte do Ceará, contribuindo para o desenvolvimento não apenas da educação, mas também para a valorização da cultura daquela região, que desde 2003, conta com uma Escola Municipal de Música em Sobral,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P9978/10-68, a criação do **Projeto Pedagógico do Curso de Educação Musical, em nível de Licenciatura**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Campus de Sobral da Universidade Federal do Ceará..

Art. 1º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 27 de maio de 2010.

Prof. Henry de Holanda Campos
Vice-Reitor no exercício da Reitoria